

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

EDITAL UNIFEBE nº 51/16

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o "Processo Seletivo de Estagiário para a Assessoria de Comunicação Social", de acordo com a Lei nº. 11.788/08, de 25/09/08, e nos termos deste Edital:

- 01. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.
- **02. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** atendimento ao público; digitação; atualização dos murais da Instituição; auxílio na clipagem de notícias; auxílio em eventos; montagem de kits institucionais; execução de outras atividades e afins necessários ao setor e à Instituição.
- **03. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO:** de segunda a sexta-feira, das 10 às 12 horas e das 13 às 17 horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
- **03.1.** No caso de o aluno desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais.
- **04. DO PERÍODO DE ESTÁGIO:** de 21/09/16 a 20/09/18.
- **05. DA ESCOLARIDADE:** O candidato deverá estar regularmente matriculado no Ensino Médio ou em Curso Superior de Graduação, preferencialmente nos cursos de Comunicação Social Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Relações Públicas ou Tecnologia em Design Gráfico.
- **06. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 26 de agosto de 2016 a 08 de setembro de 2016, pelo site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br.
- **07. DA SELEÇÃO** 1ª **ETAPA:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.
- **08. DO RESULTADO 1ª ETAPA:** Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, até o dia 13 de setembro de 2016 (terça-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª etapa.
- 09. DA SELEÇÃO 2ª ETAPA: A 2ª etapa de seleção contará com entrevista específica.
- **10. DO RESULTADO FINAL:** Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, até o dia 19 de setembro de 2016 (segunda-feira).



UNIFEBE UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

- 10.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- **10.2.** Os candidatos selecionados e convocados para assumirem as vagas terão até as 16 horas do dia 20 de setembro de 2016 (terça-feira) para manifestarem-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.
- 10.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 10.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s), respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.
- 11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: O candidato selecionado deverá entregar até o dia 22/09/16 (quinta-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.
- 11.1. Caso o candidato classificado não apresente a documentação no prazo constante no item 11 deste Edital implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.
- 12. DA BOLSA DE ESTÁGIO: Os estagiários receberão mensalmente o valor de R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) para alunos matriculados no ensino médio e R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) para alunos matriculados no ensino superior, correspondente a bolsa de estágio.
- 13. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.
- 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- **14.1.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.
- **14.2.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

p



Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 26 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Günther Lother Pertschy
Reitor

Publicado na UNIFEBE em:

Centro Universitário de Brusque - UNIFEEE



15. Este Édital entra em vigor na deta de sua publicação, revogades as disposições em contou to

Bersque, 26 de agraro de 2016.

Perf. Dr. Güntter Leiher Pertueliye Reism

Publicado na UNIFEBE em: